



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR da Prefeitura do Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo.
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº: 14.798.479/0001-68
Endereço: Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro. Ecoporanga/ES. 29850-000
E-mail: orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br
Telefone:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 000006/2020/PME/ES. SRP
PROCESSO(S): 0172/2020
VALIDADE: DE 10 DE AGOSTO DE 2020 ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2021



Aos 10 (DEZ) dias do mês de AGOSTO do ano de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 000006/2020/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: AUGUSTO JUNGER DELOGO GONÇALVES EIRELI
CNPJ: 32.068.070/0001-78
ENDEREÇO COMPLETO: RUA CAPIVARI, Nº54, INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES CEP 29306-323
E-MAIL: comercial@labeasy.com.br
TELEFONE: NÃO INFORMADO
CELULAR: (28) 99222-8640

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: AUGUSTO JUNGER DELOGO GONÇALVES
CPF: 101.635.917-92
RG: 339923278-DETRAN-RJ
ENDEREÇO COMPLETO: RUA CAPIVARI, Nº54, INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES CEP 29306-323
TELEFONE/E-MAIL: (28) 99222-8640, comercial@labeasy.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente instrumento tem como objeto o “AQUISIÇÃO DE EXAMES PAPANICOLAU (CITO-PATOLÓGICO), BIÓPSIA (HISTOPATOLÓGICO)”, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital nº 000006/2020/PME/ES.
- 1.1.1.** Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto des-



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR



ta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga-ES.

3. DOS SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido no anexo desta ARP ou na tabela abaixo.

Tabela de Serviços a Contratar

Item	Descrição	Und.	Quant.	R\$ 0,00	
				UNIT.	Total
022	Papanicolau (cito patológico)	Unidade	5.000	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00

3.2. **Total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

3.3. O Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga/ES efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.

3.4. Os serviços serão executados/fornecidos de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga/ES, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.5. O prazo para início da execução dos serviços será imediata, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual a eventual recusa de prestação dos serviços.

3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para execução dos serviços, ao Município de Ecoporanga/ES.

3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.

4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações as-



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR



sumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados neste Termo de Compromisso **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
- 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 6.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 09** do Termo de Referência do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 000006/2020/PME/ES.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 8.1. Executar os serviços, pelos preços registrados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 000006/2020/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 000006/2020/PME/ES.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 “*in totum*” bem como aquelas contidas no Termo de Referência do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 000006/2020/PME/ES.



10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 10.2.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 10.3.** De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 11.2.** Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 11.3.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1.** A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 12.1.1.** Não cumprir as obrigações da presente ARP e no Termo de Referência;
- 12.1.2.** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- 12.1.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- 12.1.4.** Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.
- 12.1.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 12.2.** A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR



- 13.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 000006/2020/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.3. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 000006/2020/PME/ES.
- 13.4. Somente o Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga/ES será beneficiário desta Ata de Registro de Preços, não sendo admitida adesão por outros órgãos.
- 13.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
ELIAS DAL COL - Prefeito

AUGUSTO JUNGER DELOGO GONÇALVES EIRELI
Detentora da Ata de Registro de Preços
AUGUSTO JUNGER DELOGO GONÇALVES
Representante Legal

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____